

Ata n.º 3

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas oito horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, sito na Rua José Maria da Graça Affreixo, s/ n.º, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa de 20/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - Cláudia Isabel Braizinha Penacho, Psicóloga;

2.º Vogal Efetivo – Isabel Maria Maia Lopes Carvalho Pereira, Adjunta do Diretor;

1ª Vogal Suplente – Ana Maria Moreira Carvalho, Coordenadora da EMAEI.

Deu-se cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Análise e deliberação sobre a reclamação apresentada em sede de Audiência dos Interessados;

Ponto 2 - Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

Dando cumprimento ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos**, findo o prazo para a receção das reclamações em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à análise das alegações da candidata Teresa Sofia Pancada Silva Fortes, que consta da lista provisória de excluídos por não cumprir, na íntegra, o nível habilitacional exigido no ponto 9.1, do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código OE202606/0484, como consta na Ata nº 2.

A candidata enviou, através de e-mail, o formulário de Audiência dos Interessados, acompanhado dos seguintes anexos: Diploma de Especialidade Profissional de Psicologia que a reconhece como Especialista em Psicologia da Educação, emitido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses; Regulamento n.º 978-A/2024, que aprova o Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Psicólogos



Portugueses; Certificado de Registo de Formador, nas áreas A17 Desenvolvimento Pessoal e Social e A47 Psicologia/Psicopedagogia, emitido pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua; Certificado de Habilitações, emitido pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, na área de Psicologia Social e das Organizações.

A candidata solicitou a reapreciação da sua candidatura, nomeadamente *“esclarecimento sobre o motivo de exclusão do Procedimento Concursal Comum para Técnico Especializado em Psicologia Educacional. Considerando que tenho uma licenciatura em Psicologia Social e das Organizações, um Mestrado em Etologia e Especialidade em Psicologia da Educação atribuída pela Ordem dos Psicólogos (este certificado foi anexado aquando a candidatura), com requisitos de admissão Licenc. ou grau superior em Psicologia Educacional da CNAEF 0313 [CITE-F 2013] ou 311 [CITE 1997]), transcrevo os seguintes requisitos de candidatura publicados:*

9. Nível habilitacional: Os candidatos devem ser titulares de licenciatura ou grau académico superior a esta, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

9.1. Licenciatura ou grau académico superior em Psicologia, da CNAEF 0313 (311 – CITE 1997), nomeadamente Especialização, Mestrado ou Doutoramento, em Psicologia Educacional / da Educação ou Licenciatura em Psicologia Educacional, da CNAEF 0313 (311 – CITE 1997).

Portanto, o aviso utiliza a palavra “Especialização” mas não esclarece que teria de ser exclusivamente uma especialização académica conferida por uma instituição superior; caso se pretendesse exigir especificamente o título académico, o aviso deveria ter identificado claramente a designação e a natureza da especialização exigida.

Solicito então uma clarificação e fundamentação legal sobre os referidos requisitos.”

Após reapreciação da mesma, o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada pela candidata Teresa Sofia Pancada Silva Fortes mantendo, na íntegra, a decisão de exclusão emanada na reunião de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte seis, com base nos seguintes fundamentos:

- O ponto 9.1 do aviso estabelece critérios cumulativos e taxativos de admissão. É exigida Licenciatura (ou grau superior) em Psicologia (CNAEF 0313) que configure, especificamente, uma Especialização, Mestrado ou Doutoramento em Psicologia Educacional/da Educação, ou cumulativamente, Licenciatura em Psicologia Educacional;



- A candidata é detentora de uma Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações. Embora integre a área macro da Psicologia, não cumpre o requisito de especialização académica na subárea da Educação exigida pelo Júri;
- O título de "Especialidade em Psicologia da Educação", emitido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), constitui uma certificação de competências profissionais. Nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP, e do ponto 9.3 do aviso, a formação ou experiência profissional não substitui os graus académicos (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento) obrigatoriamente emitidos por Instituições de Ensino Superior. A "Especialização" prevista no aviso refere-se a pós-graduações de cariz estritamente académico universitário;
- Em estrita observância dos Princípios da Legalidade, da Igualdade e da Vinculação ao Aviso de Abertura, não compete ao Júri flexibilizar ou equiparar certificados de ordens profissionais a diplomas universitários após a publicação das regras do concurso, sob pena de violação do princípio da igualdade de oportunidades face aos demais candidatos. Relativamente ao **segundo ponto da ordem de trabalhos**, de acordo com a análise e as deliberações realizadas no ponto anterior, o Júri procedeu à elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos.

As candidatas Ana Beatriz Rodrigues Pinto (8425780101), Ana Cristina da Silva Fonseca (8770507430), Liliana Maria Grilo Fernandes Reina (2384674250) e Sara Raquel Pacheco Caeiro (9770250309) ficaram admitidas ao método de seleção Avaliação Curricular (AC).

As candidatas Raquel Filipa Gonçalves Baia (6710541770) e Teresa José Leão Isidro Galó (8441692149) foram admitidas ao método de seleção Prova de Conhecimentos (PC).

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será aplicada a todos os candidatos admitidos, quer os sujeitos a Prova de Conhecimentos (PC), quer os submetidos a Avaliação Curricular (AC).

Os candidatos Andreia de Fátima Ramos Pereira (7339881344), Filipa da Silva Soares Carrujo (8631459100), Inês da Silva Pinto (3874307743), Jaime Manuel Carneiro Salvadinho (5025351847), Joana Carvalho Pacheco da Silva (4410841750), Joana Filipa Molhinho Almeida Paixão (9271110803), Nuno Jorge Rafael Soares (9870829201), Sofia Manuel Rodrigues do Nascimento Fráguas (3494451702), Tânia Isabel Silva Mateus (8461304780), Teresa Sofia Pancada Silva Fortes (9172910658) e Vânia Catarina Parreira Chora Carvalho Castanheira (6270042542) ficaram excluídos do procedimento concursal.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
N.º 2 DE SERPA

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

(Cláudia Isabel Braizinha Penacho)

A 2ª Vogal Efetiva,

(Isabel Maria Lopes Carvalho Pereira)

A 1ª Vogal Suplente,

(Ana Maria Moreira Carvalho)